

Mensagem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

34ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove. Às oito horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Juiz Jatahy Júnior, presentes os Senhores Juízes José Edivaldo Rocha Rotondano, Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Rui Carlos Barata Lima Filho, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa e o Doutor Cláudio Alberto Gusmão Cunha, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretária Judiciária, ao final assinada, foi declarada aberta a sessão. - Distribuída cópia da ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº
402-80.2016.6.05.0064

ORIGEM: GUANAMBI-BA (64ª ZONA ELEITORAL - GUANAMBI)

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO

ACÓRDÃO Nº 614/18 QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA AGREMIAÇÃO REPRESENTANTE E DEU PROVIMENTO AO RECURSO DOS REPRESENTADOS.

EMBARGANTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - EM GUANAMBI E COLIGAÇÃO GUANAMBI DO TRABALHO

EMBARGADO(S): HUGO VANUSCO COSTA PEREIRA E JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

DECISÃO: Após o voto do Relator inacolhendo os embargos de declaração, pediu vista dos autos o Juiz Antônio Oswaldo Scarpa. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de acompanhar o Relator. À unanimidade, inacolheram-se os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 200-06.2016.6.05.0064

ORIGEM: GUANAMBI-BA (64ª ZONA ELEITORAL - GUANAMBI)

RESUMO: AGRAVO INTERNO COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO EM FACE DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA, APLICANDO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO INTERPOSTO POR CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA.

AGRAVANTE(S): COLIGAÇÃO GUANAMBI DO TRABALHO

AGRAVADO(S): CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA, HUGO VANUSCO COSTA PEREIRA E JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

DECISÃO: À unanimidade, inacolheu-se a preliminar de ausência de interesse de agir. Após o voto do Relator acolhendo parcialmente os embargos de declaração, sem conferir-lhes efeitos infringentes, solicitou vista dos autos o Juiz Antônio Oswaldo Scarpa, ficando adiado o julgamento do agravo. Em continuidade de julgamento, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar integralmente o Relator quanto ao acolhimento parcial,

sem efeitos modificativos, dos embargos de declaração opostos por Jairo Silveira Magalhães e Hugo Vanusco Costa Pereira; e de divergir quanto ao voto do Relator no tocante aos embargos de Charles Fernandes Silveira Santana para acolhê-los parcialmente com efeitos infringentes, reduzindo a multa aplicada para o patamar de 10.000 UFIR's, tendo o Relator refluído de seu entendimento para acompanhar as razões aduzidas pelo vistor. À unanimidade, inacolheu-se a preliminar de ausência de interesse de agir, acolheram-se parcialmente os embargos de declaração de Jairo Silveira Magalhães e Hugo Vanusco Costa Pereira, sem conferir-lhes efeitos infringentes, e acolheram-se parcialmente, com efeitos modificativos, os embargos opostos por Charles Fernandes Silveira Santana para reduzir a multa aplicada para 10.000 UFIR's. Retirou-se de pauta o agravo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº
200-06.2016.6.05.0064

ORIGEM: GUANAMBI-BA (64ª ZONA ELEITORAL - GUANAMBI)

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 613/2018 QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA COLIGAÇÃO GUANAMBI DO TRABALHO, DEU PROVIMENTO AO RECURSO DE JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES E HUGO COSTA E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA.

EMBARGANTE(S): JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES E HUGO VANUSCO COSTA PEREIRA

INTERESSADO(S): CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO GUANAMBI DO TRABALHO

DECISÃO: À unanimidade, inacolheu-se a preliminar de ausência de interesse de agir. Após o voto do Relator acolhendo parcialmente os embargos de declaração, sem conferir-lhes efeitos infringentes, solicitou vista dos

autos o Juiz Antônio Oswaldo Scarpa, ficando adiado o julgamento do agravo. Em continuidade de julgamento, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar integralmente o Relator quanto ao acolhimento parcial, sem efeitos modificativos, dos embargos de declaração opostos por Jairo Silveira Magalhães e Hugo Vanusco Costa Pereira; e de divergir quanto ao voto do Relator no tocante aos embargos de Charles Fernandes Silveira Santana para acolhê-los parcialmente com efeitos infringentes, reduzindo a multa aplicada para o patamar de 10.000 UFIR's, tendo o Relator refluído de seu entendimento para acompanhar as razões aduzidas pelo vistor. À unanimidade, inacolheu-se a preliminar de ausência de interesse de agir, acolheram-se parcialmente os embargos de declaração de Jairo Silveira Magalhães e Hugo Vanusco Costa Pereira, sem conferir-lhes efeitos infringentes, e acolheram-se parcialmente, com efeitos modificativos, os embargos opostos por Charles Fernandes Silveira Santana para reduzir a multa aplicada para 10.000 UFIR's. Retirou-se de pauta o agravo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº
200-06.2016.6.05.0064

ORIGEM: GUANAMBI-BA (64ª ZONA ELEITORAL - GUANAMBI)

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 613/2018 QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA COLIGAÇÃO GUANAMBI DO TRABALHO, DEU PROVIMENTO AO RECURSO DE JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES E HUGO COSTA E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA.

EMBARGANTE(S): CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA

INTERESSADO(S): HUGO VANUSCO COSTA PEREIRA E JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO GUANAMBI DO TRABALHO

DECISÃO: À unanimidade, inacolheu-se a preliminar de ausência de interesse de agir. Após o voto do Relator acolhendo parcialmente os embargos de declaração, sem conferir-lhes efeitos infringentes, solicitou vista dos autos o Juiz Antônio Oswaldo Scarpa, ficando adiado o julgamento do agravo. Em continuidade de julgamento, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar integralmente o Relator quanto ao acolhimento parcial, sem efeitos modificativos, dos embargos de declaração opostos por Jairo Silveira Magalhães e Hugo Vanusco Costa Pereira; e de divergir quanto ao voto do Relator no tocante aos embargos de Charles Fernandes Silveira Santana para acolhê-los parcialmente com efeitos infringentes, reduzindo a multa aplicada para o patamar de 10.000 UFIR's, tendo o Relator refluído de seu entendimento para acompanhar as razões aduzidas pelo vistor. À unanimidade, inacolheu-se a preliminar de ausência de interesse de agir, acolheram-se parcialmente os embargos de declaração de Jairo Silveira Magalhães e Hugo Vanusco Costa Pereira, sem conferir-lhes efeitos infringentes, e acolheram-se parcialmente, com efeitos modificativos, os embargos opostos por Charles Fernandes Silveira Santana para reduzir a multa aplicada para 10.000 UFIR's. Retirou-se de pauta o agravo.

INQUÉRITO Nº 6-33.2018.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR ORIGINAL: Rui Carlos Barata Lima Filho

RESUMO: INQUÉRITO - DIREITO ELEITORAL - CRIME ELEITORAL - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - CARGO - VEREADOR - ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PROCEDENCIA(S): DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SALVADOR

INVESTIGADO(S): ALAN EDUARDO SANCHES DOS SANTOS E EDUARDO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS SANCHES

DECISÃO: Retirado de pauta.

Processo Judicial eletrônico:

PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0602506-23.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

PROMOVENTE: ELEICAO 2018 JORGE LUIS ARAUJO COSTA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA - OAB/BA21441

ADVOGADO: MARIANA RAMOS RIBEIRO - OAB/BA47743

REQUERENTE: JORGE LUIS ARAUJO COSTA

ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA - OAB/BA21441

ADVOGADO: MARIANA RAMOS RIBEIRO - OAB/BA47743

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600160-65.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Conceição do Jacuípe - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

RECORRENTE: NORMELIA MARIA ROCHA CORREIA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DE BRITO

ADVOGADO: KAYO CESAR ALCANTARA MATOS - OAB/BA42448

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

RECORRENTE: TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA

ADVOGADO: FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA - OAB/40645

ADVOGADO: ANTONIO OTTO CORREIA PIPOLO - OAB/BA6973

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

ADVOGADO: ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA - OAB/BA39144

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO
PROVISORIA

ADVOGADO: FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA - OAB/40645

ADVOGADO: ANTONIO OTTO CORREIA PIPOLO - OAB/BA6973

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

ADVOGADO: ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA - OAB/BA39144

RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO: FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA - OAB/40645

ADVOGADO: ANTONIO OTTO CORREIA PIPOLO - OAB/BA6973

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

ADVOGADO: ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA - OAB/BA39144

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA RECONSTRUIR E AVANÇAR

ADVOGADO: FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA - OAB/40645

ADVOGADO: ANTONIO OTTO CORREIA PIPOLO - OAB/BA6973

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

ADVOGADO: ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA - OAB/BA39144

RECORRIDO: TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO
PROVISORIA

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CONCEICAO

RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA RECONSTRUIR E AVANÇAR

RECORRIDO: NORMELIA MARIA ROCHA CORREIA

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS DE BRITO

Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600220-38.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Rui Carlos Barata Lima Filho

RECORRENTE: ERNANI ALBUQUERQUE PETTINATI

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

ADVOGADO: SIBELE DA SILVA PIRES - OAB/BA40251

ADVOGADO: LUANA MENEZES ROCHA SABACK D OLIVEIRA -
OAB/BA36141

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO
PARCIAL AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600046-29.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Teodoro Sampaio - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

RECORRENTE: AKIRA SUGA

ADVOGADO: ELAINE DOS SANTOS GARRIDO - OAB/BA50581

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA019413

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO TEODORENSE

ADVOGADO: ELAINE DOS SANTOS GARRIDO - OAB/BA50581

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA019413

RECORRIDO: JOSE ALVES DA CRUZ

ADVOGADO: EDNALDO OLIVEIRA MOURA - OAB/BA17616

RECORRIDO: EVILASIO MAGALHAES VIEIRA

ADVOGADO: EDNALDO OLIVEIRA MOURA - OAB/BA17616

Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600146-81.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Santaluz - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

RECORRENTE: QUITERIA CARNEIRO ARAUJO

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

RECORRENTE: MARCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

RECORRENTE: Zenon Nunes da Silva Filho

RECORRIDO: COLIGAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA

ADVOGADO: RUI ROBSON ANDRADE BARRETO FILHO - OAB/BA25140

ADVOGADO: CLAUDIO JOSE MORGADO LEITE - OAB/BA33749

ADVOGADO: JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS -
OAB/BA17173

ADVOGADO: ERICA RUBINA COSTA DOS SANTOS PACHECO -
OAB/BA39446

Processo adiado

PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0602445-65.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman
Szporer

PROMOVENTE: ELEICAO 2018 CLAUDIO SOUZA DA SILVA DEPUTADO
FEDERAL

ADVOGADO: JONAS FERRAZ MAIA - OAB/BA26373

REQUERENTE: CLAUDIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: JONAS FERRAZ MAIA - OAB/BA26373

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA APROVAR AS CONTAS COM
RESSALVAS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0603171-39.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman
Szporer

PROMOVENTE: ELEICAO 2018 BETANIA DE SOUZA REIS DEPUTADO
FEDERAL

REQUERENTE: BETANIA DE SOUZA REIS

ADVOGADO: DAVID LUCAS DOS SANTOS LIMA - OAB/BA45957

Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600205-69.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Irecê - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Rui Carlos Barata Lima Filho

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UMA NOVA IRECÊ PARA CUIDAR DE VOCÊ

ADVOGADO: CARINE NUNES DOURADO - OAB/BA50671

ADVOGADO: ACRISSIA SOUZA DOURADO - OAB/BA47771

ADVOGADO: LEO VICTOR DOURADO TORRES BARRETO -
OAB/BA35491

ADVOGADO: FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO - OAB/BA24152

ADVOGADO: MURILO BARRETO MATOS - OAB/BA31502

ADVOGADO: EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/BA28864

ADVOGADO: VINICIUS DOURADO LOULA SALUM - OAB/BA27313

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794

RECORRIDO: LUIZ PIMENTEL SOBRAL

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692

ADVOGADO: PAOLLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES -
OAB/BA42267

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620

RECORRIDO: HEBERT DOUGLAS DE BARROS GOUVEIA

ADVOGADO: VITOR HENRIQUE BRITO DOURADO - OAB/BA38517

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A
PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PETIÇÃO N 0600188-33.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

REQUERENTE: CLAUDIO SILVA BASTOS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: JEAN CARLOS VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA19716
REQUERIDO: ADALBERTO ROSA BARRETO
ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078
ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA025027
REQUERIDO: PROGRESSISTAS
ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA9741
Processo adiado

Nada mais havendo, às nove horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 13 de maio de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE

imprimir